



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas
www.portorealdocolégio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta Proposição foi aprovada na
Sessão Ordinária do dia 12/04/2023
por NOVE (09) Votos.
D.º: _____

INDICAÇÃO Nº 12, DE 12 DE ABRIL DE 2023

(Do Sr. Vereador Joselito Rosendo dos Santos e Sra. Vereadora Isabelita
Conceição Francisca da Silva)

**Sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do
Município de Porto Real do Colégio, criação da
Secretaria Municipal da Mulher.**

A câmara Municipal de Porto Real do Colégio, nos termos do art.99, do seu Regimento Interno, por este Vereador, ouvido o plenário, sugere ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL, Aldo Ênio Borges, criação da Secretaria Municipal da Mulher.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como suas principais atribuições, fiscalizar para que se cumpra a legislação em âmbito federal, estadual e municipal que atenda aos interesses das mulheres; formular diretrizes e promover atividades que objetivem a defesa dos direitos da mulher, a eliminação das discriminações e formas de violência contra a mulher e a sua plena integração na vida sócio-econômica, política e cultural; colaborar com programas que visem a participação da mulher em todos os campos de atividades; colaborar na elaboração de políticas, programas e serviços de governo em questões relativas à mulher; sugerir ao Poder Executivo e à Câmara Municipal a elaboração de projetos de lei que visem assegurar ou ampliar os direitos da mulher.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio, aos 12 dias do mês de abril de 2023.


Joselito Rosendo dos Santos

Vereador/Autor


Isabelita Conceição Francisca da Silva

Vereador/Autor